



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 2278/1998</b>		
Ementa <b>CRIA EMPREGO PARA A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO.</b>		
Data da Norma <b>27/01/1998</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência <b>Revogada</b>		
Histórico de Alterações		
<b>Data da Norma</b>	<b>Norma Relacionada</b>	<b>Efeito da Norma Relacionada</b>
14/11/2000	<a href="#">Lei Ordinária nº 2441/2000</a>	Revogada por
26/01/2022	<a href="#">Lei Complementar nº 223/2022</a>	Revogada por

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



LEI Nº 2.278, DE 27 DE JANEIRO DE 1998

Lei n.º	2252	em	06/10/98
Lei n.º			
Lei n.º			
Lei n.º			
Lei n.º			
Lei n.º			

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE 02 (DOIS) EMPREGOS PÚBLICOS E UM CARGO PÚBLICO DESTINADOS À FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE IBITINGA-FEMIB.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.333/98, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Ficam criados 02 (dois) empregos públicos e um cargo público para fins de atendimento ao Parágrafo Único do Artigo 44 da Lei nº 2.252/97, conforme anexos I e II, que criou a Fundação Educacional Municipal.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações do orçamento da Fundação Educacional Municipal.

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 27 de janeiro de 1998.

ROOSEVELT ANTÔNIO DE ROSA  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA**

Registrada e publicada na Secretaria de  
Administração, em 27 de janeiro de 1998.



---

MARIETTE BELA CARDOSO  
Chefe do Deptº de Protocolo e Arquivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA**

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE IBITINGA**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.247, DE 20/08/97**

**ANEXO I**

**QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS**

**PROVIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO**

**REGIDO PELA C.L.T.**

<b>QUANTIDADE</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
01 (um)	Secretário Assistente	15 (quinze)
01 (um)	Chefe Seção Financeira	13 (treze)



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE IBITINGA

LEI MUNICIPAL Nº 2.247, DE 20/08/97

### ANEXO II

### QUADRO DE CARGOS

### PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01 (um)	Diretor Executivo	III (três Romano)